



**RESOLUÇÃO SMA Nº 895**

**DE 02 DE SETEMBRO DE 1998**

**Dispõe sobre o Concurso de Progressão Funcional para a Classe B da categoria de Agentes de Sistemas Administrativos.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar através de concurso de provas e títulos progressão funcional para a Classe B da categoria de Agentes de Sistemas Administrativos.

Art. 2º Os componentes da Banca Examinadora, serão designados, dispensados e coordenados pela Subsecretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Compete à Banca Examinadora:

I - elaborar e julgar as provas,

II - julgar os recursos interpostos, na forma do art. 12.

Art. 4º A abertura das inscrições, o local e o dia da prova serão disciplinados em Edital próprio.

Art. 5º É condição para inscrição o efetivo exercício na categoria funcional de Agente de Sistemas Administrativos há pelo menos dois anos, conforme art. 12, da Lei nº 2.377, de 13.10.95.

### **DAS PROVAS**

Art. 6º O concurso compreenderá duas etapas de provas (Prova Objetiva e Prova de Títulos) elaborados segundo o Anexo único desta Resolução.

Art. 7º A primeira etapa constará de prova objetiva, eliminatória, valendo 100 pontos, assim distribuídos:

## QUADRO DE PROVAS

Tipo de Prova      Objetiva

Disciplina	Nº de questões	Valor em pontos
Direito Aplicado	20 (vinte)	4 (quatro)
Informática	05 (cinco)	2 (dois)

Parágrafo único. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

Art. 8º A prova objetiva será corrigida sem identificação do nome do candidato.

Parágrafo único. A identificação da prova far-se-á em sessão pública previamente divulgada no D.O.

Art. 9º A prova de títulos consistirá na apresentação, pelo candidato, dos certificados dos cursos de extensão referentes ao exercício do Cargo à Banca Examinadora, que, a seu critério, atribuirá nota 0 (zero) a 100 (cem) em número inteiro, publicando-se o resultado no Diário Oficial, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado final da prova objetiva.

## NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a resultante da média ponderada apurada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PROVA ESCRITA X2 + PROVA DE TÍTULOS X1

3

Parágrafo único. O candidato alcançará a progressão funcional se obtiver grau mínimo de 70 (setenta).

Art. 11. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do concurso.

## **DOS RECURSOS**

Art. 12. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão apresentando um único requerimento com indicação precisa daquilo em que, dentro do critério geral estabelecido o requerente se julgar prejudicado.

Parágrafo único. O pedido deverá ser fundamentado e dirigido à Subsecretaria Municipal de Administração, protocolizados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito no Diário Oficial.

Art. 13. Não serão admitidos recursos contra a inscrição, prova de títulos, classificação final, salvo para correção de erro material na apuração do grau no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da classificação final.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos;

§ 1º Não será permitida consulta de nenhuma espécie a qualquer fonte de informação externa ao próprio conteúdo das questões.

§ 2º Não haverá segunda chamada, nem justificção de falta, sendo eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Administração a homologação do concurso.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria Municipal de Administração.

Art. 17. A Comissão Organizadora do Concurso fica assim constituída:

- Subsecretária Municipal de Administração - Cristina Galvão D'Andréa Ferreira
- Presidente da Comissão de Estágio Probatório - Martha de Oliveira

Vasconcellos

- Assessora do Desenvolvimento Institucional - Esther Marques da Silva
- Coordenadora de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Planejamento e

Desenvolvimento da Fundação João Goulart - Lúcia Maria Ataliba.



Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro 1998.

**VANICE REGINA LÍRIO DO VALLE**

D.O.RIO 11.09.1998

Republ. em 03.09.1998

## **ANEXO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **NOÇÕES DE DIREITO APLICADO**

##### **Matéria:**

I. Estrutura da Secretaria Municipal de Administração: Órgãos e Competências. II. Administração Pública: Princípios Constitucionais Expressos e Implícitos; Acessibilidade e Investidura em cargo ou Emprego Público; Validade do Concurso Público. III. Servidor Público sob Regime Estatutário: Conceituação; Investidura e Nomeação; Exercício; Irredutibilidade de Vencimentos; Estágio Probatório; Estabilidade; Avaliação Periódica de Desempenho; Direitos e Vantagens; Cargo em Comissão ou Função Gratificada e Cálculo de Incorporação; Licenças; Afastamentos; Exonerações e Demissão; Perda do Cargo Público; Aposentadoria e Fixação de Proventos; Reintegração e Disponibilidade; Regimento Disciplinar: Inacumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Deveres; Proibições; Responsabilidades: Civil, Administrativa e Disciplinar; Penalidades; Prescrição de Faltas Administrativas; Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão. IV. Direito de Petição e Prescrição Administrativa. V. Empregado Público. VI. Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público. VII. Licitação Pública. VIII. Controle Externo da Administração Pública: Popular e Jurisdicional. IX. Seguridade Social.

### **Sugestões bibliográficas:**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atualizada até a Emenda à Constituição nº 19/98.
- Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 94/79
- Leis e Decretos Municipais aplicáveis às matéria enfocadas neste programa.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros.
- VALLE, Vanice Regina Lírio et alli. A Reforma Administrativa: uma Visão Municipal. Rio de Janeiro, SMA.
- PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Direito Administrativo. São Paulo, Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo, Malheiros.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

#### **Matéria:**

I. Conceitos Básicos e Principais Características do: Windows/95, Word para Windows; Excel para Windows. II. Utilização da Internet.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

- Ron Person, R. Michael O'Mara, Gerald Honeycutt Jr., Roger Jennings, Rob Tidrow, Ian Stockell, Dick Cravens, William Holderby, Michael Marcheck, Gordon Meltzer, Glen Finder, Francis Moss, Paul Robichaux, Doreg Kilarski, Jim Boyce, Sue Plumley, Alex Leavens, Lisa Bucki, Dave Plotkin, Peter Kent. Usando Windows 95. Rio de Janeiro, Editora Campos.
- Borland, Russel. Word 6 for Windows - Guia Oficial da Microsoft, São Paulo, Editora Makron Books.
- Chester, Thomas. Dominando o Excel 5 for Windows, Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna.
- Bill Eager. Usando Internet - O Guia Amigável, Rio de Janeiro, Editora Campus.